

**EDITAL Nº 03/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO  
ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA E ASSÉDIO DO IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDI), torna pública a presente chamada para a seleção de membros do Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio (NEVIS), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar novos membros para integrar o Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio (NEVIS), visando fortalecer a representatividade do Núcleo em todos os campi do IFS.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos (docentes ou técnicos-administrativos em educação) do IFS.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. O interessado em ser membro do Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio (NEVIS) deve demonstrar aproximação com o campo conceitual, pedagógico e/ou teórico da temática referente à prevenção e enfrentamento da violência e do assédio. A avaliação será realizada por meio da soma de experiências no tema, conforme tabela do item 7.2.

3.2. Caso o interessado não obtenha nenhuma pontuação da tabela avaliativa do item 7.2, poderá manifestar seu interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, por meio de uma carta de intenção.

3.3. A comprovação dos requisitos deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos comprobatórios correspondentes, conforme estabelecido no item 6.2.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas, sendo 3 (três) vagas para representantes de cada campus e 2 (duas) vagas para a Comissão Central (Reitoria), conforme especificado no item 2 deste edital.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoB3WLSLJp8O6pElx3rcigah5yKbJYOaqOCUqrt-nArqfAhQ/vie\\_wform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoB3WLSLJp8O6pElx3rcigah5yKbJYOaqOCUqrt-nArqfAhQ/vie_wform?usp=header). No período de 30 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 30 de maio de 2025.

5.2. As inscrições realizadas fora do período estipulado serão automaticamente invalidadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 6.1. Preencher o formulário de inscrição online dentro do prazo estabelecido.
- 6.2. Informar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e anexar os documentos comprobatórios correspondentes para verificação de pontuação estabelecida na tabela do item 7.2.

## **7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDI) e a Comissão de Elaboração do Regulamento do Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio serão responsáveis pela análise da documentação e pela homologação das inscrições.

7.2. A atribuição de pontuação será realizada conforme as atividades estabelecidas na tabela a seguir:

Atividades relacionadas às temáticas do Núcleo	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento	Pontuação máxima
Ter apresentado trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares na temática	3	1	3
Ter participado de projetos, comissões ou grupos de trabalho voltados às temáticas do NEVIS	3	1	3
Ter publicações em revistas acadêmicas, encontros científicos reconhecidos e similares na temática	3	1	3
Ter participado de Grupos de Estudos na temática;	3	1	3
Ter participado de movimentos sociais, coletivos, ONGs ou colaborado em ações do NEVIS	3	1	3

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será determinada pela soma das pontuações obtidas, conforme os critérios estabelecidos no item 7.2 deste edital.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será decidido pelo critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1. Os membros do Núcleo deverão cumprir as atribuições previstas no regulamento interno do NEVIS, incluindo a participação ativa em reuniões, eventos e ações institucionais.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. O recurso poderá ser interposto conforme o cronograma estabelecido no item 12 deste edital.

10.2. O recurso deverá ser formalizado por meio do preenchimento do formulário (Anexo I), com as



justificativas devidamente apresentadas e assinadas, devendo ser encaminhado para o e-mail: ddi.prodin@ifs.edu.br, dentro do prazo previsto no item 12.1.

10.3. Em caso de dúvidas, omissões ou situações não previstas neste edital, o Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDI) e a Comissão de Elaboração do Regulamento do NEVIS serão responsáveis por dirimi-las.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação como membro do NEVIS é de caráter voluntário, não havendo previsão de remuneração pelas atividades desenvolvidas.

11.2. A atuação no NEVIS poderá integrar a carga horária semanal de até 4 (quatro) horas no Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes, bem como no plano de trabalho dos técnicos administrativos em educação, vinculados ao Programa de Gestão e Desempenho(PGD).

11.2. Quaisquer dúvidas ou casos omissos que surgirem durante a execução deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail ddi.prodin@ifs.edu.br, onde serão avaliados e respondidos pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	30/04/2025
Período de Inscrição	30/04/25 a 30/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/06/2025
Período de Recurso	02/06/25 a 04/06/25
Análise dos Recursos	05/06/25 a 06/06/25
Divulgação do Resultado Final	07/06/2025

Aracaju, 30 de abril de 2025

**EDUARDO CARPEJANI**  
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

## ANEXO I

**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio do IFS  
EDITAL Nº 03 de 30 de abril de 2025.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato  
(a) a vaga de membros do NEVIS, local \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o resultado preliminar da Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio do IFS. Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) atividades (conforme item 7.2 do referido edital):

---

---

---

Para fundamentar esta contestação, apresento as seguintes justificativas:

---

---

---

Encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do candidato